

LEI Nº 837

**AUTORIZA ENCAMPAÇÃO DE LINHA DE
ALTA TENSÃO E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de encampação , um trecho de linha de alta tensão, aproximadamente de 5,5 Km, compreendido entre a Fazenda de Pedro Amaral e a Cabine de Transmissão, pertencente ao Sr. Domingos Alves Amaral e irmãos, destinado ao serviço de Energia Elétrica para o Distrito de Carneirinhos.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º- desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado à abrir o Crédito Especial de \$ 27.000,00 (vinte e sete mil Cruzeiros).

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei, fica o Executivo autorizado à aplicar os recursos definidos nos Itens I a IV do parágrafo 1º, 2º, 3º, e 4º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados e Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de outubro de 1971.

**Prefeito Municipal
Alcides Roberto Barbosa**